



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza o repasse de recursos financeiros para as instituições que menciona e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor total de R\$ 43.716,97 (quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) as instituições referenciadas, conforme quadro abaixo.

Fundação Manhuaçuense da Promoção Humana FUMAPH - CNPJ: 18.392.001/0001-94	R\$ 17.316,97
Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu APM – CNPJ: 32.303.320/0001-07	R\$ 26.400,00

**§1º.** Os repasses financeiros serão realizados por meio de transferência bancária diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**§2º.** Os valores a serem repassados se destinarão a execução dos planos de trabalho apresentados pelas entidades, especificamente para este fim.

**Art. 2º.** Para a efetivação do repasse financeiro previsto nesta lei será assinado TERMO DE FOMENTO, conforme determina a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, além de se observar os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.367 de 31 de julho de 2023 (LDO) e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu.

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 11 de março de 2024.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:30543550630

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2024.03.08 15:50:13 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

**OFÍCIO Nº:** 116/2024

**ASSUNTO:** Encaminhamento (faz)

**DATA:** 11/03/2024

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2024, que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros para as instituições que menciona e dá outras providências*”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhes os protestos de profundo respeito e consideração.

Atenciosamente

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:305435506

30

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2024.03.08 15:50:34

-03'00'

**EXMO. SR.**

**GILSON CÉSAR DA COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

**MANHUAÇU – MINAS GERAIS**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa conceder apoio financeiro no valor 43.716,97 (quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para a Associação de Polícia Mirim – APM e Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana – FUMAPH.

A FUMAPH utilizará os recursos na implantação de sistema de gestão com o objetivo de ampliar a oferta de disciplinas profissionalizantes e assim ofertar atendimento multidisciplinar, inserindo famílias na rede de proteção social dos serviços públicos.

A Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu –APM irá oferecer cursos profissionalizantes para qualificar os jovens e adolescentes preparando-os para o mercado de trabalho.

Deste modo, diante da autoridade que são conferidas Vs. Exas., submetemos à aprovação desta egrégia Casa Legislativa, a presente propositura, para apreciação e aprovação.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manhuaçu/MG, 11 de março de 2024.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:30543550630

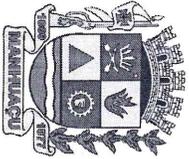
Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2024.03.08 15:50:52 -03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHAUÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024, QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS INSTITUIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

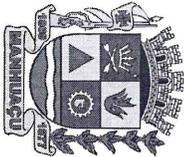
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027
Receita Corrente Líquida do Município	287.056.269,68	316.103.335,88	350.816.668,03	377.127.918,13	404.281.128,24	435.815.056,24	472.859.336,02
Gastos com Despesas Correntes (Poder Executivo)	237.145.472,81	290.499.315,90	324.441.784,00	343.847.362,46	359.186.379,36	377.100.698,33	395.910.733,24
Gastos Relativos ao Presente Projeto de Lei	0,00	0,00	0,00	43.716,97	0,00	0,00	0,00
Percentual de Aplicação	82,61%	91,90%	92,48%	91,19	88,85	86,53	83,73

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2021 a 2023 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2023 a dezembro/2023;
- Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- Receita Corrente Líquida para 2026: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- Receita Corrente Líquida para 2027: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESAS CORRENTES (LIMITE: 95%):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

- a) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2021: R\$ 237.145.472,81;
- b) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2022: R\$ 290.499.315,90;
- c) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2023: R\$ 324.441.784,00;
- d) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2024: R\$ 343.847.362,46 (projeção);  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 43.716,97.
- e) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2025: R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício);
- f) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2026: R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício);
- g) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2027: R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício).

**CONCLUSÃO:** diante das informações acima, conclui-se que a evolução das Despesas Correntes continua dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de março de 2024.

  
**NILCÁTIA LOPES CAIRES**

Contadora CRC/MG-077.897/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETIVO: *“Autoriza o repasse de recursos financeiros para as instituições que menciona e dá outras providências.”*

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Social, declaro, para os devidos efeitos do inciso II de artigo 16 da lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa anexa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com O Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

---

ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**DECRETO EXECUTIVO Nº1.628 /2012 - ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

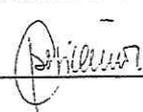
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**DADOS CADASTRAIS**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
<b>1.1 - NOME</b> Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana		<b>1.2 - CNPJ</b> 18.392.001/0001-94
<b>1.3 - ENDEREÇO</b> Alameda Dr. Eloy Werner, 211 – São Vicente – Manhuaçu/MG		<b>1.4 - TELEFONE</b> 99704-2596
<b>1.5 - RESPONSÁVEL LEGAL</b> Jorge Ferreira de Freitas		<b>1.6 - FUNÇÃO</b> Presidente Diretoria Executiva
<b>1.7 - Nº. CARTEIRA DE IDENTIDADE</b> M3 172 730 SSP/MG	<b>1.8 - CPF</b> 388.242.136-34	<b>1.9 - TELEFONE</b> 99704-2596
<b>1.10 - BANCO DO BRASIL</b>	<b>1.11 - CÓDIGO AGÊNCIA/DV</b>	<b>1.12 - Nº. CONTA CORRENTE</b>
<b>2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>		
<b>2.1 - PROGRAMA:</b> Programa de Atendimento Social Familiar		
<b>2.2 - TIPO DE ATENDIMENTO:</b> O atendimento fundamenta-se na diversidade, potencialidade, valores, crenças e identidade das famílias.		
<b>2.3 - OBJETIVOS:</b> Contribuir para o fortalecimento e inclusão das famílias no sistema de Proteção Social e nos Serviços Públicos, conforme necessidade.		
<b>2.4 - JUSTIFICATIVA:</b> Atender e inserir as famílias nos demais Serviços sócio assistenciais, nas diversas Políticas Públicas e nos demais órgãos conveniados.		
<b>2.5 - METAS</b> . Implantar Sistema de Gestão garantindo transparência e agilidade nos serviços ofertados; . Ampliar a oferta de Oficinas Profissionalizantes; . Ofertar Atendimento Multidisciplinar.		
<b>3 - AUTENTICAÇÃO</b>		
<b>3.1 - LOCAL E DATA</b> Manhuaçu, 07 de fevereiro de 2024		
<b>3.2 - NOME DO RESPONSÁVEL</b> Jorge Ferreira de Freitas		<b>3.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b> 

**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

1 - NOME DA ENTIDADE Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana				2 - CNPJ 18.392.001/0001-94	
3- PROGRAMA/PROJETO Programa de Atendimento Social Familiar				4 - EXERCÍCIO 2024	
<b>5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
5.1. CONCEDENTE (Em R\$)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE R\$					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					R\$ 17.316,97
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE: R\$ 17.316,97					
TOTAL DE RECURSOS DO CONCEDENTE: R\$ 17.316,97					
5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (Em R\$)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE: R\$					
TOTAL DE RECURSOS DO PROPONENTE: R\$					
<b>TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO/ATIVIDADE</b>					
<b>6 - AUTENTICAÇÃO</b>					
6.1 - LOCAL E DATA Manhuaçu, 07 de fevereiro de 2024					
6.2 - NOME DO RESPONSÁVEL Jorge Ferreira de Freitas			6.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 		

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**DIMENSIONAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO**

1 - NOME DA ENTIDADE FUMAPH _ Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana				2 - CNPJ 18392001/0001-94	
3- PROGRAMA/PROJETO Programa de Atendimento Social Familiar				4 - EXERCÍCIO 2024	
5 - AÇÃO A SER EXECUTADA Fortalecer vínculos familiares e comunitários					
6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO:		7 - INÍCIO 2024		8 - TÉRMINO 2024	
<b>9 - CATEGORIA(S) DE CUSTO(S) NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA AÇÃO</b>					
9.1 NÚMERO DE ORDEM	9.2 IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS	9.3 UN. MEDIDA	9.4 QUANTIDADE	9.5 ESTIMATIVA DE CUSTO	
				9.5.1 VALOR UNITÁRIO	9.5.2 VALOR TOTAL
01	Implantação Sistema Gestão		01	8.000,00	8.000,00
02	Profissional Prestador de Serviço Assistente Administrativo/TI (CNPJ)		02	2.450,00	4.900,00
03	Aquisição de Câmera Fotográfica		01	3.500,00	3.500,00
06	Microfone		01	916,97	916,97
07					
08					
09					
<b>10 - VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>R\$ 17.316,97</b>
<b>11 - AUTENTICAÇÃO</b>					
11.1 - LOCAL E DATA: Manhuaçu/MG, 07 de fevereiro de 2024					
11.2 - NOME DO RESPONSÁVEL:			11.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
					

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.628 /2012 - ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**DADOS CADASTRAIS**

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
<b>1.1 – NOME</b> ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MIRIM DE MANHUAÇU - APM	<b>1.2 – CNPJ</b> 32.303.320/0001-07	
<b>1.3 – ENDEREÇO</b> Rua Teodoro Pio dos Santos, 252 - Bairro Todos os Santos – Manhuaçu – MG - CEP 36.906.123	<b>1.3 – TELEFONE</b> 33 98427 - 1270	
<b>1.4 – RESPONSÁVEL LEGAL</b> Ronaldo Gomes Silvestre	<b>1.5 – FUNÇÃO</b> PRESIDENTE	
<b>1.7 – Nº. CART.DE IDENTIDADE</b> MG – 6.028.429	<b>1.8 – C.P.F.</b> 775.541.086-20	<b>1.9 – TELEFONE</b> 33-98424-4465
<b>1.10 – BANCO</b> Banco do Brasil	<b>1.11 – CÓDIGO AGÊNCIA/DV</b> 316 - 6	<b>1.12 – Nº CONTA CORRENTE</b>

<b>2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>
<b>2.1 – PROGRAMA:</b> <p style="text-align: center;"><u>Casa Escola da APM</u></p>
<b>2.2 – TIPO DE ATENDIMENTO:</b> ADOLECENTE DE 12 AS 17 ANOS DE IDADE Despertando Valores Educacionais e Profissionais
<b>2.3 – OBJETIVOS:</b> <p style="text-align: center;">Casa Escola da APM</p> <p>É um projeto implantado em Manhuaçu que hoje atende adolescentes de todo os distritos de Manhuaçu.</p> <p>É um trabalho de qualificação profissional que representa a oportunidade de aprendizagem profissionalizante e também de Ética profissional e mercado de trabalho aos adolescentes e jovens, abrigados aos alunos matriculados na Associação de Polícia Mirim dentro de suas normas, capacitando-os para a inserção no mercado de trabalho seja como empregado ou trabalhador autônomo futuramente.</p>
<b>2.4 – JUSTIFICATIVA:</b> Formar prioritariamente os adolescentes e jovens para os valores humanos, profissional e cristão que atenda as demandas do mercado de trabalho e da sociedade em geral; contribuir com uma frente de trabalho de fácil implementação e de custo gratuito, utilizando as dependências da Casa escola da APM, possibilitando ao jovem e adolescente no futuro a sua sustentabilidade e da própria família, complementando a renda familiar e inserindo outros membros da família.
<b>2.5 - METAS</b> Oferecer cursos profissionalizantes e qualificar o adolescente e o jovem para o mercado de trabalho;

- Favorecer o exercício diário de sua cidadania;
- Complementar à renda familiar;
- Possibilitar a permanência do adolescente no seu contexto sociocultural e familiar;
- Divulgar e discutir o Estatuto da Criança e do Adolescente e Noções da Legislação Trabalhista;
- Estimular formas de organização do trabalho;
- Propiciar o desenvolvimento da autoestima;
- Contribuir para conscientização do jovem e do adolescente, quanto ao progresso do seu potencial: autonomia financeira;
- Manter articulação com órgãos governamentais envolvidos na política de atendimento ao adolescente;
- Viabilizar a formação através das vivências práticas;
- Orientar os jovens e adolescentes nos cuidados quanto aos relacionamentos intra e interpessoal.

**3 – AUTENTICAÇÃO**

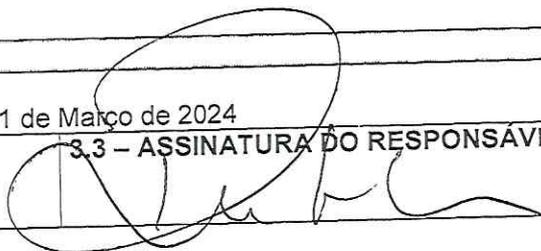
**3.1 – LOCAL E DATA**

Manhuaçu-MG, 01 de Março de 2024

**3.2 – NOME DO RESPONSÁVEL**

Ronaldo Gomes Silvestre

**3.3 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

<b>1 – NOME DA ENTIDADE</b> ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MIRIM DE MANHUAÇU-APM	<b>2 – CNPJ</b> 32.303.320/0001-07
<b>3 – PROGRAMA/PROJETO</b> Casa Escola da APM	<b>4 – EXERCÍCIO</b> 05/2024 a 12/2024

<b>5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>TOTAL DE RECURSOS CONCEDENTE (R\$ 36.000,00)</b>					
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE 2023: R\$</b>					
NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00				
<b>TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO/ATIVIDADE</b>					

**6 – AUTENTICAÇÃO**

**6.1 – LOCAL E DATA**

Manhuaçu (MG), 01 de Março de 2024

**6.2 – NOME DO RESPONSÁVEL**

Ronaldo Gomes Silvestre

**6.3 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



**DIMENSIONAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO**

1 - NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MIRIM DE MANHUAÇU-APM				2 - CNPJ 32.303.320/0001-07	
2 - PROGRAMA/PROJETO "Casa Escola da APM				3 - EXERCÍCIO 2024	
4 - AÇÃO A SER EXECUTADA Aluguel					
5 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO 2024		7 - INÍCIO 03/2024		8 - TÉRMINO 12/2024	
9 - CATEGORIA(S) DE CUSTO(S) NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA AÇÃO					
9.1 NÚMERO DE ORDEM	9.2 IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS	9.3 UNIDADE DE MEDIDA	9.4 QUANTIDADE	9.5 ESTIMATIVA DE CUSTO	
				9.5.1 VALOR UNITÁRIO	9.5.2 VALOR TOTAL
01	Aluguel	UN	08	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
10 - VALOR TOTAL DA AÇÃO					R\$ 26,400,00
11 - AUTENTICAÇÃO					
11.1 - LOCAL E DATA Manhuaçu (MG), 01 de Março de 2024					
11.2 - NOME DO RESPONSÁVEL Ronaldo Gomes Silvestre			11.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 